



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria CRMV-DF nº 08, de 02 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem no Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMV's, baixado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO o art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as dificuldades administrativas e operacionais encontradas na contratação de fornecimento de combustíveis para CRMV-DF;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a variação dos preços de combustíveis publicados pela Agência Nacional de Petróleo;

CONSIDERANDO as Portarias CRMV-DF nº 11, de 30 de maio de 2018 e nº 08, de 02 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 1º da Portaria CRMV-DF nº 08 de 02 de julho de 2021 para:

“O adiantamento será concedido aos empregados ANDERSON RODRIGUES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 045, CPF nº 494.963.791-68, ANTÔNIA ERIVANUZIA ARAÚJO MACÊDO Matrícula nº 029, CPF nº 040.540.621-56 e JOÃO LUCIO ALVES, Matrícula nº 030, CPF nº 012.204.421-51, ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) para cada veículo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria CRMV-DF nº 08, de 02 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Méd. Vet. **Jadir Costa Filho**
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1201